	ъ	
g.	sent	
fi Sc	Va	
žão	peti	
strac	res	
ij	ar a	
adn	뜮	
sà	80	
tida	Jam	
amc	ossr	
9	d	
ent	a nã	
all	ğ	
9	oa	
ões	cas	
buic	· 용	
atri	šver	
das	ğ	
žão	aue.	
Эn	Ĕ	
OSS	s da	
à pro	жé	
se	atr	00
ė	eig	1461
inar	resp	1
Jest	gal	0
Ę,	sdi	200
nen	ë e	200
ğ	dne	bring
ma	ção	000
ante	ma	c
los 8	旦	non
ssad	ā	liton
ses	ege	200
pro	ac	50.0
são	erãc	000
qos	pod	2
ij	los	0
Je O	ssac	r ò c
dos	eres	ador
s da	S into	proport
χ,	×	-

HK.	AT autoridade
	tributària e aduaneira

## DECLARAÇÃO

[Art. 119.°, n.° 1, alínea c), subalínea ii) e alínea d), do Código do IRS e Art. 128.° do Código do IRC]

## RENDIMENTOS E RETENÇÕES — RESIDENTES

1	SERVIÇO DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMICÍLIO								
	Código do Serviço de Finanças	0:	1						
2	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		3	ANO					
	02		03	3					

IMPORTÂNCIAS RETIDAS



MODELO 10

TIPO DE RENDIMENTOS/RETENÇÕES NA FONTE								VALOR		
A – TRABALHO DEPENDENTE 01										
B - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS 02										
E - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS (aplicável a 2014 e anos anteriores)  03										
F - PREDIAIS 05										
G – INCREMENTOS PATRIMONIAIS 06										
H – PENSÕES 07										
RETENÇÕES DE IRC (Art. 94.º do Código do IRC) 08										
SOMA (01 a 03 + 05 a 08) 09										
RETENÇÕES A TAXAS LIBERATÓRIAS 10										
EE – SALDOS CRED	ORES C/C [Art. 101.	'-A, n.º	3, alínea a), do	CIRS]			04			
COMPENSAÇÕES DE IRS/IRC 1						11				
				тоти	AL (09 +	+ 10 + 0	04 - 11) <b>12</b>			
RETENÇÃO DA SOBRETAXA (aplicável anos de 2013 a 2017)					13					
5 RELAÇÃO DOS TITULARES DOS RENDIMENTOS										
01	02 RENDI	MENTOS	3	03	04	05	06	07	08	09
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DE ANOS A	ANTERIO	RES	RENDIMENTOS	TIPO DE	LOCAL DE OBTENÇÃO		CONTRIBUIÇÕES	QUOTIZAÇÕES	RETENÇÃO
FISCAL DO SUJEITO PASSIVO	VALORES N.º DE ANOS		ANO	DO ANO	RENDI- MENTOS DO RENDI- MENTO IRS / IRC		OBRIGATÓRIAS	SINDICAIS	DA SOBRETAXA (anos de 2013 a 2017)	
SOMA										
6				TIPO DE	DECLA	DAÇÃ	0			
0				TIPO DE	DECLA	IRAÇA	<u> </u>			
1.ª declaração do ano	<b>01</b> De	eclaraç	ão de substituiçã	ão <b>02</b>	Declara	ação apres	sentada nos termos o	da alínea d) do n.º 1 c	lo art. 119.º do (	CIRS 03
							Ano Mé	ès Dia		
Data do facto que dete	rminou a obrigação d	e decla	arar ou alterar re	endimentos já declai	ados	04				
7 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO OU DO CONTABILISTA CERTIFICADO SUPLENTE / JUSTO IMPEDIMENTO										
1 - NIF do contabilista certific	cado						abilista Certificado su	plente Sim 06		7 12.°-A)
2 - Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A e 12.º-B do DL n.º 452/99, de 5 de novembro), indique: Facto que determinou o justo impedimento 03										
Ano Mês Dia Ano Mês Dia  Data da ocorrência do facto 04 Data da cessação do facto 05										
Data da ocorrência do facto 0	4			Data da cessação	JU TACTO	05				
NIF do sujeito passivo ou representante legal 02										